



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Taquari

Secretaria Municipal de Planejamento

Necessidades da Administração: aquisição de kit de material didático-pedagógico de Educação para o Trânsito, para trabalho interdisciplinar nas Escolas Públicas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Secretaria Municipal de Educação identificou a necessidade de fortalecer o trabalho pedagógico relacionado à formação cidadã e à segurança no trânsito, conforme previsto na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e nas diretrizes do Programa Permanente de Educação para o Trânsito.

A demanda surgiu a partir de solicitações das escolas e da equipe pedagógica, diante do aumento de situações de risco envolvendo crianças e adolescentes no trânsito local, bem como da necessidade de promover ações preventivas e educativas integradas às diversas áreas do conhecimento.

O objetivo da contratação

Disponibilizar às escolas materiais pedagógicos completos, adequados e diversificados para apoiar o trabalho interdisciplinar em Educação para o Trânsito, promovendo:

- A aprendizagem sobre regras e comportamentos seguros no trânsito;
- O desenvolvimento de atitudes responsáveis, prevenção de acidentes e conscientização cidadã;
- O fortalecimento de ações pedagógicas alinhadas às competências gerais da BNCC;
- A participação ativa de estudantes em atividades lúdicas, práticas e formativas.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Taquari, como se vê nos itens 7 e 17 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.



Centro Administrativo Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº
1790 Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: dep.llicitacoes@taquari.rs.gov.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deve ocorrer nos termos do Art. 86, § 2º, atendendo aos seus requisitos.

O fornecimento dos produtos, deverá ser realizado mediante apresentação da Nota de Empenho/Nota de Empenho Parcial expedida pelo Município de Taquari.

Os empenhos serão emitidos pela Secretaria Municipal de Educação, em três etapas- primeira etapa no prazo de 30(tinta), na quantidade de 200 Kits e segunda etapa em 60(sessenta) dias, na quantidade de 200 Kits e a terceira etapa 90(noventa) dias , 150 Kits, todos no endereço Rua Osvaldo Aranha, 1790, Centro, Taquari (RS).

A Detentora da Ata fica responsável pela carga, transporte e entrega do material na Prefeitura Municipal de Taquari(RS), endereço : Rua Osvaldo Aranha, nº1790, Bairro Centro ,no local que é determinado pela Secretarias de Educação, solicitantes, com observância às normas técnicas e à legislação pertinente, sem qualquer ônus para o Município.

O material pedagógico deverá ser avaliado e aceito pelo(s) fiscal(is) anuente(s) do processo, podendo, a qualquer momento, notificar a empresa detentora da ATA em caso de produtos recebidos que apresentem defeitos em sua instalação, a qual deve realizar a substituição dentro do prazo máximo disposto na ata de carona 45 (quarenta e cinco) dias.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estima-se a necessidade da aquisição do material pedagógico , conforme a TABELA 01 abaixo:

01- Tabela 01 – Quantidades necessárias para atendimento as demandas supracitadas até retificação e êxito no procedimento licitatório específico.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
01	KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NÍVEL 1 Material didático complementar para alunos da educação infantil (5 anos) e ensino fundamental anos iniciais (6 a 10 anos). Apresente diagramação e programação visual de alta qualidade de resolução, adequadas às metodologias propostas para a faixa etária. O material deverá conter situações do cotidiano e envolver competências gerais da Base Nacional Comum Curricular em prol do desenvolvimento integral da criança. Deve abordar, ainda, competências como leitura e escrita, protagonismo, inclusão, raciocínio lógico, consciência humana e social. Kit composto por: - livro com 4 unidades temáticas - manual de instruções da parte interativa - cartelas sinalizadoras - tabuleiro dobrável	UND.	300





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



	<ul style="list-style-type: none"> - pinos e dado - caixa organizadora com sinalizadores de trânsito impressos internamente. 		
02	<p>KIT DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NÍVEL 2</p> <p>Material didático complementar para alunos do ensino fundamental anos finais (11 a 14 anos) e EJA.</p> <p>Apresente diagramação e programação visual de alta qualidade de resolução, adequadas às metodologias propostas para a faixa etária. O material deverá conter situações do cotidiano e envolver competências gerais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) em prol do desenvolvimento integral da criança. Deve abordar, ainda, temas transversais como meio ambiente, cidadania e direitos humanos, competências como protagonismo, raciocínio lógico, consciência humana e social, inclusão.</p> <p>Kit composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"> - livro com 4 unidades temáticas - manual de instruções da parte interativa - cartelas sinalizadoras - tabuleiro dobrável - pinos e dado - caixa organizadora com sinalizadores de trânsito impressos internamente. 	UND.	250

Fonte: O autor, 2025

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

O presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação para a aquisição de kit de material didático-pedagógico de Educação para o Trânsito, para trabalho interdisciplinar nas Escolas Públicas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA, através da adesão à Ata de Registro de Preços alusivo ao Pregão Eletrônico Nº 004-2024, referente ao Processo Licitatório Nº 291/2024 e ARP Nº 054/2024.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 4.528/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Taquari/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de 550 de kit de material didático-pedagógico de Educação para o Trânsito, para trabalho interdisciplinar nas Escolas Públicas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA, por adesão à Ata de Registro de Preços Ata de Registro de Preços alusivo ao Pregão Eletrônico Nº 004-2024, referente ao Processo Licitatório Nº 291/2024 e ARP Nº 054/2024, seguindo as especificações e condições dispostas pela referida ata.

Isto, permite o atendimento emergencial das necessidades do município até que se obtenha êxito da avaliação.





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Entende-se que não se aplica a análise do parcelamento do objeto para o modelo de contratação pretendido.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a aquisição deve contemplar kits completos de materiais didáticos-pedagógicos, podendo incluir:

Itens Sugeridos no Kit

- Cartilhas educativas (por faixa etária);
- Jogos pedagógicos temáticos;
- Placas de trânsito em tamanho reduzido;
- Tapetes ou mapas simuladores de vias;
- Painéis ilustrativos;
- Materiais para atividades práticas (construção de circuitos, simuladores etc.);
- Recursos visuais e interativos (cartazes, fichas, cards ilustrados);
- Materiais de apoio ao professor com planos de aula e orientações metodológicas.

A solução deve ser adequada às especificidades de cada etapa de ensino:

- **Educação Infantil:** materiais lúdicos, ilustrados e manipuláveis;
- **Ensino Fundamental:** conteúdos interdisciplinares integrados às áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia e Ensino Religioso;
- **EJA:** recursos contextualizados às vivências adultas e à mobilidade urbana.





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



A aquisição dos kits fundamenta-se em:

- **Lei nº 9.503/1997 (CTB)** – que determina que a Educação para o Trânsito deve estar presente em todos os níveis e modalidades de ensino.
- **BNCC** – que prevê o desenvolvimento de competências relacionadas à cidadania, empatia, responsabilidade e convivência social.
- **Política Nacional de Redução de Acidentes de Trânsito.**
- Necessidade de formação de futuros condutores e pedestres conscientes, especialmente em ambientes onde o trânsito apresenta riscos significativos.
- Demanda das escolas e da equipe técnica pela implementação de projetos pedagógicos contínuos sobre o tema.

Foram realizadas análise do valor de mercado a fim de garantir que o modelo de contratação é vantajoso ao Município, evitando a contratação com sobrepreço, com preço manifestamente inexequível e/ou superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Administração Municipal indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ficam designado a servidora, Caroline dos Reis Amaral, sob portaria Nº 538/2025.

Fica designada a servidora AMANDA PEREIRA MARTINS, como gestora de contratos, conforme Portaria Nº 566/2023.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos itens adquiridos podem ser supridos com recursos já existentes no patrimônio da administração Municipal.

Os bens que se pretende adquirir, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Taquari, 26 de novembro de 2025.

Caroline Amaral
Caroline dos Reis Amaral
Fiscal Anuente

Maristel
Maristel da Silveira Charão
Coordenadora da Secretaria de Educação

